



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

Ofício Nº 19611/2020/SARH

De: Antônio Almas  
Prefeito de Juiz de Fora  
SARH/GBPREFEITO

Para: Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Rua Halfeld, 955 - Centro  
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 1221  
Em 22 / 12 / 2020  
Paulo  
SERVIDOR (A)

**Assunto:** Sanção do Projeto nº 106/2020, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.126** que "Dispõe sobre denominação de logradouro público" - "Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANA MARIA NEVES LIMA a rua sem denominação, conhecida popularmente como Rua "D2", no Bairro São Geraldo".

Respeitosamente,

  
Antônio Almas  
Prefeito de Juiz de Fora



**LEI Nº 14.126 - de 14 de dezembro de 2020.**

**Dispõe sobre denominação de logradouro público.**

**Projeto nº 106/2020, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA ANA MARIA NEVES LIMA a rua sem denominação, conhecida popularmente como Rua “D2”, no Bairro São Geraldo.

**Parágrafo único.** Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei 9.504, de 26 de maio de 1999: “Religiosa”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2020.

  
**ANTÔNIO ALMAS**  
Prefeito de Juiz de Fora

  
**ANDRÉIA MADEIRA GORESKE**  
Secretária de Administração e Recursos  
Humanos